

Ofício N° 20 G/SG/AFEPA/SGALC/SGEF/PARL

Brasília, em 06 de maio de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

Faço referência ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº140/19, de 5 de abril de 2019, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação (RIC) nº 248/2019, de autoria do deputado Ivan Valente (PSOL/SP), que "requer ao Ministro de Estado das Relações Exteriores informações sobre a visita oficial do Presidente da República aos Estados Unidos da América".

2. Em resposta, encaminho, abaixo, respostas a cada uma das perguntas formuladas no referido requerimento de informação, à luz das competências e das informações disponíveis no Ministério das Relações Exteriores:

Pergunta 1: "Em relação ao Acordo de para o fim da exigência de vistos para que turistas americanos possam entrar no Brasil, quais foram as condições que o Brasil exigiu em troca?"

3. O Decreto 9.731, de 16 de março de 2019, que dispensa visto de visita para nacionais da Austrália, do Canadá, dos Estados Unidos e do Japão, foi iniciativa

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos

Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Documentos Encerrados
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

06/05/19 às 18 h 25
lne
Servidor 5.876
Ponto
Via Correio

unilateral do Governo brasileiro e visou a facilitar a entrada de turistas provenientes daqueles países ao Brasil, colaborando para atingir as metas do Plano Nacional de Turismo (2018-2022), aumentar a receita gerada pelos visitantes internacionais e ampliar o número de empregados do turismo. Como benefício adicional, a decisão permitirá direcionar parte das estruturas consulares do Ministério das Relações Exteriores voltadas para a concessão de vistos de visita para o atendimento às comunidades brasileiras residentes naqueles países. A medida unilateral, anunciada durante a visita do Presidente Jair Bolsonaro aos Estados Unidos, não foi objeto de negociações com o Governo norte-americano.

Pergunta 2: "Em relação aos brasileiros que estão irregulares nos Estados Unidos da América e também aqueles que são barrados na fronteira: a) Quais foram as medidas pactuadas para evitar a deportação desses brasileiros? b) Quais foram as medidas pactuadas para assegurar a observância dos direitos humanos e a integridade física dos brasileiros presos nos Estados Unidos da América por não possuírem visto ou por tentarem entrar naquele país? c) Houve alguma tratativa no sentido de agilizar a deportação de brasileiros detidos em território americano?"

4. O tema da situação dos brasileiros em situação migratória irregular nos Estados Unidos é objeto de contínuo e cuidadoso acompanhamento por parte do Ministério das Relações Exteriores, por meio da rede consular brasileira. O respeito aos direitos humanos e à integridade física de nossos nacionais em situação

migratória irregular detidos no país constitui, assim, ponto de especial atenção. Embora os temas assinalados não tenham sido especificamente tratados por ocasião da visita do presidente Jair Bolsonaro a Washington, a obtenção das soluções cabíveis seguirá sendo objetivo prioritário do Governo brasileiro, em coordenação com as autoridades norte-americanas. Nesse contexto, esclareço que: a) o tema da deportação de brasileiros em situação migratória irregular nos Estados Unidos não foi objeto de entendimentos durante a visita do presidente Jair Bolsonaro àquele país; b) a questão da observância dos direitos humanos e da integridade física dos brasileiros presos nos Estados Unidos por tentativa de imigração irregular não foi objeto de entendimentos durante a referida visita; e c) não se tratou, durante a visita, do tema da deportação de brasileiros detidos em território norte-americano.

Pergunta 3: "Em relação à República Bolivariana da Venezuela: a) Houve algum Acordo no sentido de utilizar nossas fronteiras para o envio de ajuda humanitária àquele país? b) Quais foram as condições impostas pelo Brasil? c) Houve alguma tratativa no sentido do uso de força militar contra aquele país?"

5. As ações humanitárias internacionais empreendidas pelo Brasil fundamentam-se na Lei nº 12.429, de 20/07/2011, que, conforme o parágrafo único do art. 3º, autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos para esse fim. Ao abrigo da Lei nº 13.684, de 21/06/2018 (e, antes dela, pela Medida Provisória nº 820, de 15/02/2018), que dispõe sobre medidas de assistência

emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, a União passou a prestar assistência emergencial a nacionais venezuelanos em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária no país vizinho. Em respeito a essa norma jurídica, e conforme o Decreto nº 9.285, também de 15/02/2018, o então Presidente da República reconheceu a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório para o Estado de Roraima, provocado pela crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela, com base:

- na crise política, institucional e socioeconômica observada na República Bolivariana da Venezuela ao longo dos últimos anos;
- na Declaração dos Estados Partes do MERCOSUL sobre a República Bolivariana da Venezuela, assinada em Buenos Aires, Argentina, em 01/04/2017, que reconheceu a ruptura da ordem democrática daquele país;
- na Decisão de São Paulo, de 05/08/2017, que suspendeu a Venezuela do MERCOSUL com base no Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL;
- no aumento populacional temporário, desordenado e imprevisível observado no Estado de Roraima, em decorrência do fluxo migratório de pessoas advindas da República Bolivariana da Venezuela nos meses que antecederam a edição da referida Medida Provisória;
- no impacto desse fluxo migratório na prestação de serviços públicos de saúde,

saneamento básico, segurança pública, entre outros, naquele Estado; e
- na necessidade de acolhimento humanitário, no território nacional, dessas pessoas advindas da República Bolivariana da Venezuela.

6. Segundo dados da Operação Acolhida, coordenada pelo Ministério da Defesa, foram instalados 11 abrigos em Pacaraima (RR) e dois em Boa Vista, em que são oferecidos, aos nacionais venezuelanos que emigram para o Brasil pela fronteira terrestre Santa Elena do Uairén (VEN) - Pacaraima (BRA), refeições, material de higiene pessoal e limpeza, segurança, aulas de português, contatos telefônicos para comunicação com parentes na Venezuela, atividades para as crianças e apoio aos indígenas da etnia Warao. Solicitaram refúgio no Brasil 100 mil dos 200 mil venezuelanos que ingressaram no País desde 2016, tendo sido voluntariamente deslocados para outras unidades da Federação 5,4 mil deles, segundo informações de março de 2019. Até o final do ano passado, os custos dessas ações governamentais ascenderam, em reais, ao equivalente a US\$ 94 milhões.

7. Ao esforço interministerial capitaneado pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial da Casa Civil da Presidência da República para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, instituído pelo art. 6º da referida Medida Provisória e regulamentado pelo Decreto nº 9.286, igualmente de 15/02/2018, juntaram-se a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o Alto Comissariado das

Fls. 6 do Ofício N° 20 G/SG/AFEPA/SGALC/SGEF/PARL

Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), além do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), do Fundo Internacional de Emergência para a Infância das Nações Unidas (UNICEF) e da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres).

8. Ao abrigo das leis nº 12.429, de 20/07/2011, e nº 13.684, de 21/06/2018, o Ministério das Relações Exteriores convocou, em fevereiro passado, o Grupo de Trabalho Interministerial sobre Assistência Humanitária Internacional (GTI-AHI), criado pelo decreto s/n de 21/06/2006, a fim de "coordenar os esforços brasileiros de ajuda humanitária internacional" e "empreender ações humanitárias com a finalidade de proteger, evitar, reduzir ou auxiliar outros países ou regiões que se encontrem, momentaneamente ou não, em estado de calamidade pública ou situações de emergência, de risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à proteção dos direitos humanos ou humanitários de sua população". O GTI-AHI toma suas decisões de forma colegiada, com base nas informações e avaliações técnicas que recebe de seus integrantes.

9. O GTI-AHI deliberou sobre a crise venezuelana, com vistas a responder à universalmente reconhecida e urgente necessidade de assistência humanitária. Foi identificada, nos estoques públicos nacionais, a disponibilidade de cerca de 23 toneladas de leite em pó, adquiridas com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no valor de R\$ 317.818,06. Além disso, o Ministério da Saúde

Fls. 7 do Ofício N° 90 G/SF/AFEPA/SGALC/SGEF/PARL

disponibilizou 4 "kits" de medicamentos e insumos estratégicos de saúde, capazes de atender até 2 mil pessoas por um período de até 3 meses, no valor de R\$ 24.066,56.

10. Ademais, o Ministério das Relações Exteriores doou, em 28/12/2018, por meio da Agência Brasileira de Cooperação, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao ACNUR no Brasil e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à OIM no Brasil, para fins de acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado pela crise humanitária na Venezuela, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 860, de 03/12/2018, aprovada pelo Congresso Nacional.

11. Especificamente quanto ao item "c", cabe esclarecer que, na Declaração Conjunta por ocasião da visita, os presidentes Donald Trump e Jair Bolsonaro "reiteraram que os Estados Unidos e o Brasil estão ao lado do presidente interino da Venezuela, Juan Guaidó, juntamente com a Assembleia Nacional democraticamente eleita, e o povo venezuelano, enquanto trabalham para restabelecer pacificamente a ordem constitucional à Venezuela". A posição brasileira, alinhada com a dos demais países do Grupo de Lima e reiterada de forma consistente em seguidas declarações, é de que a solução da questão da Venezuela cabe aos venezuelanos, que devem ter o direito de expressar democraticamente sua vontade em eleições livres, justas e transparentes.

12. A hipótese de intervenção militar estrangeira foi rejeitada por diversas declarações emitidas pelo Grupo de Lima em 2019 - inclusive na mais recente, por ocasião da reunião de 25 de fevereiro em Bogotá, à qual se fizeram presentes os vice-presidentes norte-americano e brasileiro. Transcritos abaixo, encontram-se os trechos relevantes das referidas declarações:

ABRE ASPAS

Declaração do Grupo de Lima de 04/01/2019

13. Expressam sua convicção de que a solução da crise política na Venezuela cabe aos venezuelanos e, portanto, reiteram sua determinação permanente em apoiar as iniciativas políticas e diplomáticas que levem à restauração da ordem constitucional, da democracia e do estado de direito naquele país, por meio da condução de um novo processo eleitoral com garantias democráticas. (parágrafo 6 da Declaração)

14. Condenam qualquer provocação ou desdobramento militar que ameace a paz e a segurança na região. (parágrafo 9 da Declaração)

Declaração do Grupo de Lima de 04/02/2019

15. Finalmente, reiteram seu apoio a um processo de transição pacífica por meios políticos e diplomáticos, sem o uso da força. (parágrafo 17 da Declaração)

Declaração do Grupo de Lima de 23/02/2019

16. Reiteram sua convicção de que a transição à democracia deve ser conduzida pelos próprios venezuelanos, pacificamente e de acordo com a Constituição e o direito internacional, apoiada por meios políticos e diplomáticos, sem uso da força. (parágrafo 16 da Declaração)

FECHA ASPAS

Pergunta 4: "Quais foram os Acordos Comerciais firmados, quanto eles representam de impacto em nossa balança comercial, em quanto tempo entrarão em vigor, quais são os produtos brasileiros beneficiados e quais foram as contrapartidas oferecidas pelo Brasil?"

17. Durante a visita presidencial, não houve a assinatura de acordo comercial. Em conformidade com o comunicado conjunto, foi decidido: a) aprimorar o trabalho da Comissão de Relações Econômicas e Comerciais Brasil-Estados Unidos (ATEC), criada pelo já existente Acordo sobre Cooperação Econômica e Comercial, com vistas a explorar novas iniciativas para facilitar o comércio, os

investimentos e boas práticas regulatórias; e b) dar novo impulso à negociação de Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) relativo aos programas de operadores econômicos autorizados do Brasil e dos Estados Unidos.

Pergunta 5: "Em relação à visita realizada à Central Intelligence Agency (CIA), agência de inteligência americana: a) Por que o encontro não estava na agenda? b) O que foi discutido no encontro? c) Quais autoridades brasileiras participaram do encontro? d) Houve alguma troca de informações durante o encontro? Quais?"

18. No âmbito de sua primeira visita oficial aos Estados Unidos, o presidente Jair Bolsonaro realizou, na manhã do dia 18 de março de 2019, visita à sede da "Central Intelligence Agency" (CIA), em Washington. Na ocasião, o presidente brasileiro foi recebido pela diretora da agência, Gina Haspel.

19. Na visita à CIA, o presidente Bolsonaro esteve acompanhado por mim; pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro; pelo ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, general Augusto Heleno; e pelo presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, Eduardo Bolsonaro.

20. A visita à CIA, a maior agência de inteligência do mundo, evidenciou o interesse brasileiro em estabelecer cooperação e eventuais acordos interinstitucionais

na área de inteligência entre Brasil e Estados Unidos. A referida visita não constou da agenda oficial do presidente na capital americana, divulgada previamente à imprensa, por se tratar de agenda decidida apenas de última hora. O presidente e seus acompanhantes receberam explicações de cunho geral sobre o funcionamento da Agência.

Pergunta 6: "Quais foram os acordos firmados pelo Ministério da Justiça durante a visita? Qual o seu conteúdo?"

21. No âmbito da recente visita oficial do presidente Jair Bolsonaro aos Estados Unidos, foram firmados, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, dois atos interinstitucionais, nos quais a parte brasileira esteve representada pela Polícia Federal (PF):

a) Memorando de Entendimento com o "Department of Homeland Security" (DHS) dos Estados Unidos para facilitar o intercâmbio de agentes de ligação ("liaison personnel"). Trata-se de instrumento que formaliza intercâmbio de pessoal entre a PF e a "U.S. Customs and Border Protection", em particular a designação de um agente de ligação de cada entidade nos seus respectivos escritórios. O objetivo principal é intensificar e agilizar o intercâmbio de informações sobre segurança nas fronteiras dos dois países; e

b) Projeto de cooperação com o "Federal Bureau of Investigation" (FBI) para o intercâmbio de informações biométricas. Trata-se de instrumento sobre troca de informações de dados biométricos coletados nos postos migratórios de instituições com atribuição de controle migratório e investigação criminal do Brasil e dos Estados Unidos. O instrumento, segundo a Polícia Federal, atende a requisitos já incorporados ao sistema jurídico brasileiro, em particular o Decreto nº 9.457 de 2 de agosto de 2018, que recepcionou a Resolução nº 2.396, de 21 de dezembro de 2017, do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Esta última trata de ameaças à paz e à segurança internacionais e prevê colaboração, entre os países signatários, análoga às medidas propostas no instrumento com os Estados Unidos.

Pergunta 7: "Com quais empresas, empresários, jornalistas e intelectuais americanos ou de outras nacionalidades a delegação brasileira se reuniu, em conjunto ou separadamente? Quais foram os temas tratados? Quem arcou com as despesas do encontro?"

22. O encontro empresarial realizado durante a visita presidencial aos EUA contou com os seguintes participantes do setor privado:

- Archer Daniels Midland (ADM);
- AdvaMed;
- AES Corporation;

Fls. 13 do Ofício N° 20 G/SG/AFEPA/SGALC/SGEF/PARL

- Albright Stonebridge Group;
- Alcoa;
- Amgen;
- Amway;
- Anheuser-Busch;
- BAE System;
- Bayer Crop Science;
- Biotechnology Innovation Organization;
- BMJ;
- Brambles;
- Cargill;
- Caterpillar Inc.;
- Chevron;
- Citibank Brazil;
- Citigroup;
- Collins Aerospace;
- Corteva Agriscience;
- Dechert LLP;
- Dupont Pioneer;
- Embraer;
- Experian;
- Exxon Mobil;

Fls. 14 do Ofício Nº 20 G/SG/AFEPA/SGALC/Sgef/PARL

- FedEx Express;
- IBM Corporation;
- International Paper;
- Intrexon Corporation;
- John Deere;
- Johnson & Johnson;
- Las Vegas Sands;
- McLarty Associates;
- Merck;
- Morgan Stanley;
- PATRI;
- Perdue Farms Inc.;
- Pfizer;
- Pharma;
- PMI;
- Seaborn Networks;
- Sião Petróleo;
- Steptoe & Johnson;
- The Dow Chemical Company;
- United Health Group;
- WEG; e
- WestRock.

23. Os custos do evento foram cobertos pela Câmara de Comércio dos EUA (AmCham). Entre os temas tratados, destacam-se aqueles nas áreas de infraestrutura, energia e mineração, agricultura, defesa, ciência de tecnologia e meio ambiente.

24. No tocante a encontros com jornalistas, cumpre ressaltar que o Itamaraty tem responsabilidade pela organização das atividades de imprensa que envolvam o Presidente da República e o Ministro das Relações Exteriores, faltando-lhe, portanto, competência para responder pelas atividades de outros ministros integrantes da delegação brasileira. A agenda de imprensa na visita da delegação presidencial aos Estados Unidos, nos dias 17 a 19 de março de 2019, incluiu os seguintes contatos com jornalistas norte-americanos:

- a) entrevista do presidente à apresentadora Shannon Bream, do programa "Fox News at Night", da rede "Fox News", gravada e transmitida no dia 18 de março;
- b) entrevista do presidente ao apresentador George Thomas, do programa "CBN News", da rede "Christian Broadcasting Network", gravada no dia 19 de março e transmitida no dia seguinte;
- c) entrevista minha com a equipe do periódico independente "The Epoch Times", em

20 de março.

25. Ressalte-se, por oportuno, que nenhuma dessas atividades trouxe qualquer ônus para o governo brasileiro.

Pergunta 8: "Sobre a agenda do Presidente da República e dos seus Ministros: a) Quais foram os encontros oficialmente agendados? b) Quais foram os encontros realizados fora da agenda? c) Que autoridades participaram de cada um desses encontros? d) Por que foram realizados encontros não agendados previamente?"

26. A agenda cumprida pelo presidente Jair Bolsonaro na capital norte-americana foi a seguinte:

DOMINGO, 17 DE MARÇO DE 2019

19h30 Jantar na Residência do Embaixador do Brasil em Washington com formadores de opinião

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO

Manhã: Visita à CIA

O presidente Jair Bolsonaro esteve acompanhado por mim; pelo ministro da Justiça e

Fls. 17 do Ofício N° 20 G/SG/AFEPA/SGALC/SGEF/PARL

Segurança Pública, Sérgio Moro; pelo ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, general Augusto Heleno; e pelo presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, Eduardo Bolsonaro.

15h30 Audiência ao senhor Henry "Hank" Paulson, ex-secretário do Tesouro dos Estados Unidos

16h00 Entrevista à emissora "Fox News"

17h00 Cerimônia de Assinatura de Atos e Painel "O Futuro da Economia Brasileira", na Câmara de Comércio dos Estados Unidos

19h30 Jantar oferecido pelo Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO

09h30 Encontro com o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos

12h05 Encontro privado com o Presidente dos Estados Unidos da América

Fls. 18 do Ofício N° 20 G/SG/AFEPA/SGALC/Sgef/PARL

12h25 Almoço de Trabalho e Reunião Ampliada

13h45 Conferência de Imprensa

14h35 Cerimônia de Deposição Floral no Cemitério Nacional de Arlington

17h00 Entrevista à emissora "Christian Broadcasting Network"

17h25 Reunião com lideranças religiosas

18h30 Jantar de trabalho na Blair House

Observação: a edição da agenda oficial foi concluída dois dias antes da chegada do presidente Jair Bolsonaro a Washington. É comum, em visitas presidenciais, que surjam novos pedidos de encontro e propostas de reunião ao longo da missão.

27. O presidente Jair Bolsonaro fez-se acompanhar, além de mim, das seguintes autoridades, em sua viagem a Washington:

- Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro

28. O ministro Sérgio Moro integrou a delegação presidencial aos Estados

Fls. 19 do Ofício N° 20 G/SG/AFEPA/SGALC/SGEF/PARL

Unidos com o objetivo de fortalecer a cooperação com autoridades norte-americanas na área de controle de fronteiras, por meio do intercâmbio de melhores práticas e do aprofundamento da troca de dados entre instituições de ambos os países. Manteve encontros no FBI, com o diretor Christopher A. Wray; no Departamento de Segurança Interna, com a então secretária Kirstjen Nielsen; e no Departamento de Justiça, com o procurador-geral William Barr.

- Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque

29. O ministro Bento Albuquerque acompanhou a agenda oficial do presidente Jair Bolsonaro nos Estados Unidos para anunciar o lançamento do Fórum de Energia, mecanismo bilateral que contará com forte vertente de diálogo com o setor privado de ambos os países. Anteriormente à chegada da comitiva presidencial, o titular da pasta reuniu-se com o secretário de Energia norte-americano e participou da "CERA Week", na cidade de Houston, Texas, evento no qual reforçou contatos com os principais atores mundiais do setor de energia.

- Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação, Marcos Pontes

30. O ministro Marcos Pontes participou dos eventos da agenda oficial em função da conclusão das negociações e assinatura do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST), o qual também envolve outras áreas do Governo. Reuniu-se

Fls. 20 do Ofício N° 20 G/SG/AFEPA/SGALC/SGEF/PARL

com o assessor de tecnologia da Casa Branca, Michael Kratsios, e com outras autoridades norte-americanas, entre as quais: o secretário do Instituto Smithsonian, David Skorton; a diretora para Hemisfério Ocidental do Programa Fulbright, Jenny Verdaguer; e o subsecretário para Assuntos do Hemisfério Ocidental do Departamento de Estado, Jon Piechowsk.

- Ministro da Economia, Paulo Guedes

31. O ministro Paulo Guedes manteve encontros com as principais autoridades do governo norte-americano, na área econômica: o secretário de Tesouro, Steven Mnuchin; o representante comercial do governo dos Estados Unidos, Robert Lighthizer; e o secretário de Comércio, Wilbur Ross. Participou, como palestrante, de evento empresarial a cargo a Câmara Americana de Comércio, a maior organização empresarial dos Estados Unidos.

- Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina

32. A ministra Tereza Cristina manteve encontros com o secretário de Agricultura, William Perdue, participou do evento empresarial e acompanhou a agenda do presidente Jair Bolsonaro, inclusive em reunião de trabalho na Casa Branca.

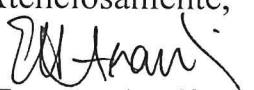
Fls. 21 do Ofício N° 20 G/SG/AFEPA/SGALC/SGEF/PARL

- Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, General Augusto Heleno

33. O general Heleno participou de café-da-manhã com o assessor de Segurança Nacional do governo dos Estados Unidos, John Bolton.

34. Todos os ministros participaram, no dia 19 de março, da reunião ampliada e do almoço de trabalho na Casa Branca, com a presença dos presidentes Jair Bolsonaro e Donald Trump.

Atenciosamente,


Ernesto Araújo
Ministro de Estado das Relações Exteriores